



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08030001125/12	26/10/2012 16:00:51	NUCLEO PIRAPORA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00144269-8 / MANOEL MESSIAS LOPES		2.2 CPF/CNPJ: 565.244.716-87	
2.3 Endereço: RUA JOAQUIM COTTA, 367		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: BURITIZEIRO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.280-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00077582-5 / INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E R		3.2 CPF/CNPJ: 02.360.944/0001-03	
3.3 Endereço: OUTROS EDIFÍCIO DO PALÁCIO DO DESENVOLVIMENTO, 0		3.4 Bairro: SETOR BANCÁRIO NORTE	
3.5 Município: BRASILIA		3.6 UF: DF	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Sao Pedro das Gaitas		4.2 Área Total (ha): 5.154,9770	
4.3 Município/Distrito: BURITIZEIRO		4.4 INCRA (CCIR): 405019006190	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 13.992 Livro: 2AX Folha: 124 Comarca: PIRAPORA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 416.990	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.032.759	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 46,63% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			4.285,7400
Total			4.285,7400
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL**5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz**

Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
460833	8075709	SAD-69	23K	Flo. Omb. Mont. Prim	1.476,9700
Total					1.476,9700

5.10 Área de Preservação Permanente (APP)

		Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		2,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril	0,0000
	Outro:	0,0000

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	5,0000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	3,4719	ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
Cerrado	3,4719
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Área (ha)
Cerrado	3,4719

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	463.548	8.083.147

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
Pecuária		3,4719
Total		3,4719

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO	Essência Nativa	104,16	M3
SUCUPIRA	Madeiras Inaturas	2,00	M3
PINUS	Madeiras Inaturas	1,00	M3

10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

* Conforme "Requerimento" apresentado pelo interessado, datado de 23 de Outubro de 2012, informo que no dia 14 de Maio de 2013, foi realizado "in loco", na Fazenda São Pedro das Gaitas - Lote nº. 21, situada no município de Buritizeiro/MG, pertencente ao agricultor familiar Sr. Manoel Messias Lopes, uma vistoria técnica, com a finalidade de atendimento do pleito do mesmo, referente à concessão de DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA, no tocante ao item nº. 4.1.1 "Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca" em 5,0000ha., tendo como base legal o Processo de Regularização Ambiental nº. 08030001125/NRA/PP/MG. Na propriedade/Lote, após percorrer a área requerida, pôde constatar topograficamente que a área requerida possui somente 3,4719ha., com cobertura vegetal de formação campestre - cerrado, vegetação secundária, passiva de liberação por parte do órgão competente, conforme "REQUERIMENTO" do interessado. Diante do exposto, e fundamentado no CAPÍTULO - IV - Da exploração Florestal - Art. 35 da Lei Estadual nº. 14.309/02, sugerimos a liberação da "Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca" em 3,4719ha., para uso alternativo solo, com implantação de projeto de pastagem, com ressalvas de 70,00 árvores p/ha, distribuídas em espécies IMUNES E RESTRITAS DE CORTES, NOBRES, FRUTIFERAS e OUTRAS, com a finalidade de garantir o sombreamento das pastagens e abrigos e alimentos para a fauna silvestre;

* Solo: Latossolo Vermelho Escuro com Textura Areno - argiloso;

* II : II Vermelho Claro com Textura Argilosa;

* II : II Escuro com textura Argilosa;

* Espécies vegetais de ocorrência dentro da área liberada e região: Pequiizeiro, Gonçalo Alves, Pacari, Pau Terrão, Pau Terrinha, Vinhático, Pau Santo, Massambé, Araticum, Murici, Cagaiteira, Paineira, Jatobá do Campo, Imbu D'anta, Sucupira Preta, Sucupira Branca, Açoita Cavallo, Caatinga de Porco, Cipós, Gramíneas e Ramos Nativos Diversos;

* Espécies Animais Silvestres de ocorrência na região: Veado, Tatu, Tamanduá Bandeira, Raposa, Gato do Mato, Coelho, Bicho Preguiça, Anta, Cotia, Gambá e Pequenos Roedores;

* Avi - Fauna de ocorrência da região: João de Barro, Jandaia, Pássaro Preto, Periquito, Anu do Campo, Anu Branco, Gavião-Carcará, Rolinha Parda, Rolinha Roxa, Codorna do Campo, Perdizes, Canário da Terra, Canário do Brejo e Maritaca;

* Hepto - Fauna de ocorrência na região: Cascavel, João do Campo, Jibóia, Cobra Cipó, Jararaca e Coral - Falsa;

* Répteis ocorrência na região: Teiú, Jacaré, Lagartixa, Camaleão Verde e Socó;

* Conforme estabelecido na Seção II - Da Preservação Permanente - Art. 10 - Inciso II - letra "a" da Lei Estadual nº. 14.309/02, as Áreas de Preservações Permanentes - APP'S são formadas pelas áreas/faixas com 30,00 m. de largura de cada lado do Córrego das Gaitas, bem com o de todas as Grotas Intermitentes que existentes dentro do Lote, bem como da área maior da propriedade;

* Conforme estabelecido na Seção III - Da Reserva Legal Art. 14 da Lei Estadual nº. 14.309/02. A Reserva Legal é composta por uma área com 1.476,9700ha, coletiva aos (31) trinta e um colonos do Assentamento Rural do INCRA/MG da Fazenda São Pedro das Gaitas, equivalente a, no mínimo de 20% do total da propriedade (área maior), dividida em dois blocos, tais como;

- A área nº. 1. é constituída por 1.354,8600ha., com tipologia vegetal de formação campestre - cerrado;

- A área nº. 2 é constituída por 122,1100ha., com tipologia vegetal de formação de floresta estacional decidual - mata;

* O rendimento lenhoso previsto será de 60,00m³ de Lenhas, tocos e raízes/ha, 30,00 mdc de carvão vegetal/há. O rendimento total aprovado pelo técnico vistoriante do NRA/PP/MG, será de 208,314 m³ de lenhas, tocos e raízes, equivalente a 104,157 mdc de carvão vegetal da essência nativa. Também será extraído dentro da área em questão, um total de 2,00 m³ de madeira de Sucupira Branca, 1,00 m³ de Vinhático. As referidas madeiras serão destinadas para fins de construções de benfeitorias (curral, cercas e outros) dentro da propriedade/Lote, já os galhos e os tocos e raízes das respectivas árvores serão destinados para fabrico de carvão vegetal. O interessado devera fazer quitação de todas as taxas pertinentes;

* O interessado devera ficar atento a todas as orientações técnicas recebidas "in loco" pelo técnico vistoriante do NRA/PP/MG, no ato da vistoria técnica, no tocante a manter protegidas e preservadas as APP'S, Reserva Legal, bem como, com ressalvas de 70,00 árvores p/há, distribuídas em espécies "IMUNES E RESTRITAS DE CORTES, NOBRES, FRUTIFERAS E OUTRAS", com a finalidade de garantir o sombreamento das pastagens e abrigos e alimentos para a fauna silvestre;

Obs.: O empreendimento em questão já possui a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO - AAF nº. 03991/2007, expedida pela Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas;

- Informo que o interessado, foi cadastrado no exercício de 2010 e beneficiado em 2011, pelo PROGRAMA "BOLSA VERDE" do Governo do Estado de Minas Gerais, no tocante a prestação de serviços ambientais, referente à área de 1.476,9700ha. de Reserva Legal da propriedade;

- Todas as ressalvas e orientações técnicas repassadas "in loco" para o interessado, deverão constar no verso do DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA, para conhecimentos e cumprimentos por parte do interessado;

- Com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela Subssecretária de Fiscalização Ambiental/Unidade de Montes Claros/MG e a Polícia Ambiental de Pirapora/MG, o interessado devera manter no local da liberação da intervenção florestal, a DAIA, juntamente com a planta topográfica da propriedade, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante, com Reserva Legal e Área Autorizada. Quaisquer irregularidades ocorridas durante às execuções das operações, serão de total responsabilidade do interessado de acordo com a legislação pertinente.

* Legislação Aplicada:

- Art. 10, 14 e 35 da Lei Estadual nº. 14.309 de 19.06.02;

- Lei Estadual nº. 10.883, de 02 de Outubro de 1992;

- Lei Estadual nº. 9.743, de 12 de Dezembro de 1988;

- Lei Federal nº. 11.326/06;

- RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº. 1804, DE 11 DE JANEIRO DE 2013;

- Portaria - IBAMA nº. 083, de 26.10.91;

- Lei Municipal nº. 1.191/09;

- Lei Municipal nº. 1.192/2009;

- Deliberação Normativa do COPAM nº. 074/2004.

* Manter preservadas as APP'S, Reservas Legais, bem como a área de 1.323,0300ha., com topologia vegetal de formação campestre - campo - cerrado e cerrado, que destinada como pastagem coletiva e manejo extrativista a todos os Assentados do INGRA/MG, contra incêndios florestais e outras ações que poderão causar danos ambientais as mesma;

* Manter dentro da área liberada um total de 70,00 árvores p/ha, distribuídas em espécies IMUNES E RESTRITAS DE CORTES, NOBRES, FRUTIFERAS E OUTRAS dentro da área liberada para pastagem, tais como;

- Pequizeiro, Vinhático, Mussambé, Sucupira Preta, Sucupira Branca, Caraibeira, Pau D'arco do Campo, Gonçalo Alves, Mangabeira e Araticum. No ato da execução das atividades de intervenções ambientais, caso venha surgir ao longo da área autorizada à espécie FRUTIFERA denominada "Baruzeiro", a mesmas, devera ser preservada com Lei Municipal;

* Fica proibido o uso do correntão; bem com a prática de se fazer "queimada" dentro da propriedade, sem a autorização do órgão ambiental competente.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS AUGUSTO DA SILVA - MASP: 1020788-4

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 14 de maio de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

PARECER JURÍDICO

Nº. 298/2013 (SUPRAM/NM)

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA (08030001125/12), conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

O empreendimento localiza-se na Fazenda São Pedro das Gaitas Lote 21, município de Buritizeiro (MG), e possui a reserva legal demarcada e averbada, consoante se extrai da Escritura de Registro de Imóvel, matriculada sob o nº 13.992, junto ao CRI de Pirapora (MG). O laudo técnico sugere a liberação de 3,4719 ha. Frisa-se que consta dos autos laudo técnico favorável.

Ademais, o objeto do pedido e, a documentação acostada aos autos encontra-se em conformidade.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a liberação de 3,4719 ha supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo ouvida a COPA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Por oportuno deve ser entranhado aos autos, até reunião da COPA, as respectivas certidões negativas(SIAM e CAP).

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MORI - 116314

17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 30 de agosto de 2013